
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, destinados à aquisição e manutenção de imóvel, e custas cartorárias, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1070 – Instituto de Previdência do Município de Cruzeta.

Unidade Orçamentária: 12.012 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN DE CRUZETA.

Função: 09 - Previdência Social.

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário.

Programa: 0018 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS CRUZETACRUZETAPREV

Proj. Atividade: 1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV

Elemento de despesa: 4.4.9.0.61 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Valor Total: R\$ 300.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e Plano Plurianual – PPA, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:4CDFD025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2025. Edição 3482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>